

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00122/2023

DATA: 09/01/2023

PROCESSO Nº 10830243/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ANIGER - CALÇADOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na R GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO, 00022, bairro POLO CALCADISTA, QUIXERAMOBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.999/0009-83 e CGF nº 06.695.441-0, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84538000	MAQUINA PARA LIMPAR SOLAS DE CALÇADOS EVA/BORRACHA UTILIZADO NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS; NR DE SÉRIE 111295, ANO DE FABRICAÇÃO 2022

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

